

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**ESPÉCIE**

Terceiro Termo Aditivo nº 06-023/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-008/2021, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 001/2021, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, constante no Processo administrativo nº 013/000285/2024.

**PARTES**

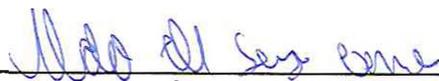
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e, de outro lado, CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.310.219/0001-83, neste ato representada pela Sra. JULIANA DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 133.372.927-80.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR por 05 (cinco) meses o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-008/2021, assinado em 26/05/2021, e seus aditivos, cujo objeto é a reforma e ampliação do mercado produtor, com área total de 1.792,16 m<sup>2</sup>, localizada na Av. Plínio Casado, Centro, 1º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000285/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 22 de abril de 2024.

Aldo de Souza Gomes  
Secretário  
Secretaria de Agricultura  
Matrícula: 42.123-5



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

ALDO DE SOUZA GOMES

Secretário Municipal de Agricultura

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 7439 DE 15/05/2024





<b>Número do Processo Administrativo</b>	013/000285/2024
<b>Modalidade da Licitação</b>	Concorrência Nº 001/2021
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
<b>Data de assinatura</b>	22/04/2024
<b>Prazo</b>	05 (cinco) meses
<b>Valor global</b>	-
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	-
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR por 05 (cinco) meses o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-008/2021, assinado em 26/05/2021, e seus aditivos, cujo objeto é a reforma e ampliação do mercado produtor, com área total de 1.792,16 m <sup>2</sup> , localizada na Av. Plínio Casado, Centro, 1º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000285/2024.



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2024

Termo: 06-023/2024

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-008/2021**, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E, DE OUTRO LADO, CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura, Sr. **ALDO DE SOUZA GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 109.888.97-4, inscrito no CPF nº 075.103.967-51 e, de outro lado, **CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.310.219/0001-83, com sede à Rua Anatole France, Quadra 50, Lote 1289, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.213-270, neste ato representada pela Sra. **JULIANA DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da carteira de identidade sob o nº 24195654-9, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 133.372.927-80, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000285/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ADITAR por 05 (cinco) meses o:**

CONTRATO	Nº DO TERMO
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-008/2021
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-033/2021
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-031/2022



Oriundo da concorrência no 001/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto a **reforma e ampliação do mercado produtor, com área total de 1.792,16 m², localizada na Av. Plínio Casado, Centro, 1º Distrito, Duque de Caxias/RJ**, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000285/2024.

**Parágrafo Único** – A vigência do termo nº 05-008/2021 foi alterada em razão de paralizações e reinícios dos serviços, conforme exposto na Cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil acostada aos autos do presente processo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-008/2021**, assinado em 26/05/2021, e seus aditivos oriundo da Concorrência nº 001/2021, do tipo Menor Valor Global, nos moldes da Lei nº 8.666/93, acostado no Processo Administrativo nº 013/000008/2020.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Agricultura e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.



**CLÁUSULA SEXTA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 22 de abril de 2024.

**Aldo de Souza Gomes**  
Secretário  
Secretaria de Agricultura  
Matrícula: 42.123-5

---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**ALDO DE SOUZA GOMES**  
Secretário Municipal de Agricultura

---

**CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**  
**JULIANA DA SILVA LIMA**  
Representante Legal